PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 35 de 16 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para a compra de um barco o qual destina-se a facilitar a passagem dos moradores do distrito de Aldeia de Barueri para a séde.

§ Unico) - O Snr. Prefeito fica autorizado a escolher o local mais conveniente aos interesses dos moradores do distrito, para a colocação do barco no rio Tietê.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 18 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -